

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>159</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2008**

--- Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, no Salão do Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a cedência das instalações e leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*** -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número onze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dezanove de Maio de dois mil e oito. ---

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria que desejou as boas vindas e, na qualidade de também presidente do Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense, informou que a associação adquiriu um terreno com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, contíguo à sede desta colectividade. Solicitou ainda que a conclusão dos passeios envolventes à sede deste Centro fosse concluída até Agosto. -

--- O Senhor Vereador Paulo Leandro informou que a pedra para a calçada seria fornecida em princípio na semana seguinte, que a equipa de calceteiros já estava contratada e, assim que a pedra seja entregue, os trabalhos serão concluídos. -----

--- Interveio o Senhor José Albino para dizer que havia caniços tombados para as estradas, dificultando a passagem, pelo que era necessário serem roçadas as bermas, mas que ao efectuarem-se estes trabalhos deveria haver cuidado para não serem roçadas também as culturas e arrancados os marcos de estremas. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a manutenção destes trabalhos era da competência da Freguesia da Santa Maria, através dos seus colaboradores, e que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, dentro do seu planeamento dos trabalhos, certamente iria atender à realização dessas tarefas. -----

--- O Senhor Vereador José Machado pediu a palavra para insistir na sua anterior sugestão de ser elaborada uma lista com todos os pedidos feitos pela Câmara Municipal Óbidos à EDP para reforço de iluminação pública que ainda não estão satisfeitos passados dois meses. Mais sugeriu que essa lista seja actualizada mensalmente. -----

--- Não havendo mais pessoas interessadas em intervir, o Senhor Presidente agradeceu as questões formuladas e passou de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na Ordem do Dia: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>160</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

--- **CERTIDÃO**: - Foi presente o requerimento número oitocentos e setenta e um em treze de Maio do presente ano, de Bernardo José Fernandes Rodrigues, solicitador, onde requer parecer favorável, nos termos do artigo cinquenta e quatro, da Lei número noventa e um, barra, noventa e cinco, com a redacção actualizada pela Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três, para transmissão do prédio rústico, sito em Serrado, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo número setenta e um da Secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quatrocentos e cinquenta e cinco da referida freguesia de Santa Maria, que os senhores Noémia Amélia Maltez Filipe e marido Gentil Maria Filipe, pretendem doar metade do referido prédio rústico a Armando José Maltez Filipe e a outra metade à sua mulher Ana Rosa da Silva Santos Filipe, casados sob o regime de separação de bens.-----

--- **A Câmara, em face do parecer técnico datado de cinco de Junho do presente ano, por unanimidade deliberou emitir parecer favorável à celebração do negócio jurídico acima mencionado, não significando autorização de divisão ou destaque, que a realizar-se deverá ter em atenção as disposições legais em vigor e o regulamento do PDM do concelho.** -----

--- **IMPLANTAÇÃO DE HOTEL**: - Para apreciação e deliberação quanto à questão do afastamento de cinquenta metros aos limites laterais e a tardoz do projecto da propriedade do polígono base de implantação do hotel, dado que o Turismo de Portugal remete para a Câmara avaliar no âmbito do artigo 63º do Regulamento do PDM de Óbidos, foi apresentado o requerimento número mil quatrocentos e oitenta e três, de vinte e um de Agosto de dois mil e sete, de EPIC – MAR – Empreendimentos de Promoção Imobiliária da Marina de Lagos, SA, solicitando operação de Loteamento, para implementação de empreendimento turístico em Cabeço da Serra - Bom Sucesso. -----

--- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o artigo sexagésimo terceiro do Regulamento do PDM de Óbidos diz que as construções deste tipo devem ter um afastamento mínimo de cinquenta metros aos limites laterais e tardoz da propriedade. Informou que a implantação do hotel era por trás dos depósitos do Cabeço da Serra, levantando-se dúvidas se se deverá considerar um afastamento lateral, de tardoz, ou principal, já que a propriedade é atravessada pela estrada municipal junto aos citados depósitos. Continuou informando que a CCDR-LVT, que é a entidade competente na regulação do território, não levantou qualquer objecção sobre esta implantação, e o Turismo de Portugal remeteu essa decisão para a Câmara, no sentido de se considerar se o limite em causa é principal, tardoz ou lateral. Se for considerado que é um limite lateral ou tardoz a implantação terá que efectuar-se no mínimo a cinquenta metros desse limite. Por sua vez, se for considerado que é principal, não seriam necessários os cinquenta metros de afastamento e, portanto, a implantação poderia ser aprovada. -----

--- O Senhor Vice-Presidente disse que, na sua opinião, o limite em causa deveria ser considerado principal, visto ser o único que se encontra virado para a estrada municipal. ---

--- O Senhor Vereador José Machado disse ter percebido a explicação, mas que este era um assunto delicado, por a conclusão não ser inequívoca, tanto mais que o parecer do Senhor Engenheiro Carlos Pardal não era conclusivo nem categórico, pelo que sugeriu que houvesse um parecer jurídico ou uma consulta à CCDR, para que não restassem dúvidas numa tomada de decisão com segurança técnica e jurídica. -----

--- O Senhor Vice-Presidente reafirmou que a CCDR já se tinha pronunciado, não tendo posto qualquer objecção à implantação, por ter eventualmente considerado que o limite em causa era principal. Sobre o pedido de um parecer jurídico o Senhor Vice-Presidente acrescentou que não competia a um jurista decidir que tipo de limite era este, já que esta não era uma interpretação de âmbito jurídico, mas sim de carácter técnico. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>161</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

--- O Senhor Vereador José Machado frisou que seria prudente haver outro parecer que esclarecesse bem esta situação ou até que o Senhor Engenheiro Pardal completasse o seu parecer, porque só com o elemento escrito disponível achava que não existiam condições para a Câmara decidir com segurança. Pediu também o mesmo vereador esclarecimentos sobre o facto de a parcela de terreno em questão não ter os dois hectares necessários para a implantação do hotel. -----

--- O Senhor Engenheiro Carlos Pardal explicou que a implantação do hotel se insere num empreendimento turístico que ocupa uma área total de cento e trinta hectares e, portanto, muito superior aos dois hectares exigidos. Mais declarou este técnico que o entendimento do Senhor Vice-Presidente lhe parecia o mais correcto, considerando que este limite é o único que fica virado para a estrada e, por conseguinte, poderia ser considerado como o limite principal. -----

--- O Senhor Presidente considerou que a intervenção do Engenheiro Carlos Pardal, ao subscrever a interpretação do Senhor Vice-Presidente, sustentou e fundamentou uma interpretação de viabilização desta proposta, considerando-a como um parecer verbal prestado em plena reunião de Câmara. Referiu também que a CCDR, entidade que faz o ordenamento do território, não levantou qualquer questão sobre esta matéria, pelo que não restavam dúvidas sobre a aprovação da implantação do hotel. -----

--- ***Colocado o assunto à votação, foi a implantação do hotel aprovada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, que apresentou a seguinte declaração de voto: -----***

---“Lamento que o ofício da Direcção Geral de Turismo, datado de 27 de Novembro de 2007, em que é questionada a conformidade com o PDM, relacionado com o afastamento de 50 m a limites, só agora seja submetido a sessão da CMO. No respectivo processo há um parecer do Sr. Eng. Pardal em que são colocadas reservas e sugere a eventualidade de ser pedido um parecer jurídico. Não foi pedido qualquer parecer jurídico. ----- Entendo que a Câmara deve deliberar em situações deste tipo com a maior segurança. -- Recordo que quer sob a liderança do anterior Presidente da Câmara quer do actual foram tomadas decisões que posteriormente se revelaram erradas, na mesma zona do concelho. -----

Daí que a Câmara deva providenciar a recolha dos devidos esclarecimentos para as deliberações serem o mais correctas possível. -----

Compreendendo o interesse na urgência nesta deliberação, lamento, uma vez mais, que o citado ofício da Direcção Geral do Turismo, recebido o ano passado, só agora seja submetido à apreciação da sessão de Câmara. A Câmara podia e devia ser mais célere em muitas situações. -----

Partilho das dúvidas que ressaltam do parecer escrito do Sr. Eng. Pardal e, por isso, não me sinto em condições de, nesta reunião, votar favoravelmente a proposta de implantação do hotel. -----

16 de Junho de 2008 -----  
José Machado - Vereador da Câmara Municipal de Óbidos” -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **ALTERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:** - Foi presente o requerimento número mi e dezoito, de quatro de Junho corrente, de Quintas de Óbidos, solicitando a substituição da garantia bancária da Caixa de Vigo e Ourense por outra passada pelo Banco Espírito Santo, para ratificação do despacho do Senhor Presidente de quatro de Junho que deferiu o pedido. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, ratificou o citado despacho.*** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>162</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na Ordem do Dia: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado o requerimento de Jorge Joaquim Lopes Rodrigues, residente em Campelos – Torres Vedras, solicitando cartão de vendedor ambulante para a venda de bebidas na Báltico e Bom Sucesso. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigo no concelho. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao requerente.* -----

--- **TROCA DE COVAL**: - Presente o requerimento de Vítor Manuel Marques Henriques, pedindo autorização para a troca do coval n.º 44 – Talhão G do Cemitério Municipal de São João, pelo coval n.º 41 – Talhão E do Cemitério Municipal dos Arcos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **LANÇAMENTO DE FOGUETES**: Foi apresentado o requerimento da União Filarmónica de A-da-Gorda, solicitando autorização para o lançamento de foguetes na festa anual em honra de Santo António. -----

--- *A Câmara autorizou por unanimidade o lançamento de foguetes, com efeitos retroactivos.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AOS ESCUTEIROS**: - Retirou-se o Senhor Vereador José Machado, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do número um do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. --

--- Foi presente uma carta do Agrupamento 753 – Óbidos, do Corpo Nacional de Escutas, requerendo apoio financeiro para pagamento das viagens de intercâmbio juvenil a ter lugar na Finlândia. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de três mil duzentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos (€3.221,89).* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ESCOLA JOSEFA DE ÓBIDOS**: - Apresentada uma carta do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face ao pagamento das viagens de seis alunos e um professor, no âmbito da parceria estabelecida para a realização de um intercâmbio de jovens entre o Município de Óbidos e a Associação Kesalukiosera (Finlândia). -----

--- *Foi por unanimidade deliberado atribuir um apoio financeiro de três mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos (€3.282,89).* -----

--- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – IGREJA DE GAEIRAS**: - Retirou-se o Senhor Vereador José Machado, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do número um do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, solicitando que a Câmara declare se considera de interesse público a construção da igreja e centro paroquial da Vila de Gaeiras. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade considerar de elevado interesse público municipal a construção da igreja e centro paroquial da Vila de Gaeiras. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão também se pronuncie.* -----

--- **8ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI**: - Foi presente a saída interna número três mil cento e setenta e nove, do Gabinete de Gestão Financeira, com o seguinte teor: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>163</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

consideração do Senhor Presidente da Câmara a 8.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----  
 Reforços/diminuições - 374.600,00 euros -----  
 Despesas Correntes - 232.600,00 euros -----  
 Despesas de capital - 142.000,00 euros” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** - Presente a saída interna número três mil setecentos e sessenta e um, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “ASSUNTO: 9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI -----

--- De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 9.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 496.000,00 euros -----  
 Despesas Correntes - 20.000,00 euros -----  
 Despesas de capital - 476.000,00 euros” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **10ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI – 1ª REVISÃO:** - Apresentada a saída interna número três mil novecentos e setenta e três, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “Assunto: 10ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI – 1ª REVISÃO -----

Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) - Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. -----

As revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar, sempre que se torne necessário incluir ou anular projectos nele considerados. -----

Assim, nos termos da alínea c) do nº2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PAM e PPI) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº2 do Artº 53º do referido diploma. -  
 ORÇAMENTO, PPI e PAM

RECEITA REFORÇOS -----  
 Correntes 520.183,54 € -----  
 Capital 1.545.000,00 € -----  
 TOTAL 2.065.183,54 € -----

DESPESA	REFORÇOS	DIMINUIÇÕES
Correntes	648.533,54€	66.000,00€ -----
Capital	1.498.150,00€	15.500,00€ -----
TOTAL	2.146.683,54€	81.500,00€” -----

--- *Foi a 10ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI – 1ª Revisão aprovada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **CONCRETIZAÇÃO DE REALOJAMENTO:** - Foi apresentada a saída interna nº 3773/2008, do Centro de Inserção Social – Habitação, com o seguinte conteúdo: - “Assunto: - **Concretização do realojamento do Ivo Ribeiro dos Santos** -----  
 Foi aprovado em sessão de reunião de Câmara, de 18 de Fevereiro de 2008, o realojamento intermédio do Ivo Santos na casa sita no Bairro dos Arcos n.º 9, que se encontra actualmente na posse do Município. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>164</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

Cumpre-nos informar, que o realojamento do Ivo Ribeiro dos Santos foi efectuado com sucesso, estando reunidas as condições para proceder em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, de 28 de Janeiro de 2008, que “após o realojamento do inquilino pelo CIS, o proprietário deverá proceder à demolição completa do edifício no prazo de 15 dias” por se encontrar em “elevado estado de degradação, com elevado risco de ruína” (Informação N.º 17/08). -----

À consideração superior. -----

Técnico Superior -----

Joaquim Ascensão Pequicho”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento do realojamento de Ivo Ribeiro dos Santos e deliberou notificar o proprietário para demolir o edifício, nos termos da deliberação de vinte e oito de Janeiro último.* -----

--- **REVISÃO DOS ANEXOS III – MELHOR IDADE:** - Foi presente a a saída interna n.º 3904/2008, do Centro de Intervenção Social, cujo teor se transcreve: - “Assunto: - **Melhor Idade - Revisão do ANEXO III do Acordo de Cooperação com as Instituições parceiras** -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, -----

O Programa Melhor Idade assume-se como um Programa de parceria entre o Município e várias Instituições concelhias. Esta parceria formalizou-se através da assinatura de um Acordo de Cooperação com cada uma delas, cujo objecto diz respeito à gestão e funcionamento dos respectivos Centros de Convívio. O número 1 da Cláusula 7ª deste Acordo refere um conjunto de anexos que fazem parte integrante do mesmo. De acordo com o número 2, da Cláusula 7ª do referido Acordo, «As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário, delegando a Câmara Municipal de Óbidos a competência no seu presidente». -----

Dado o bom funcionamento do Programa, tendo como indicador principal o aumento do número dos utentes inscritos, e considerando que o apoio financeiro transferido pelo Município é revisto semestralmente, torna-se fundamental propor agora a afectação dos apoios para o 2.º semestre do ano, de Julho a Dezembro de 2008. -----

Os valores agora propostos, são iguais aos valores aprovados para o 1.º semestre, com excepção do apoio previsto para o Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira, para o qual propomos um aumento de 1,000€ (mil euros). A Instituição supramencionada será parceira do Município de Óbidos na implementação de um Programa de Saúde e Movimento na 3.ª idade, que surge no âmbito do Programa Melhor Idade, neste sentido, torna-se imperativo o aumento do apoio financeiro. -----

Nesta parceria está contemplada a seguinte colaboração do Centro Social da Amoreira: --

- Cedência de materiais adequados a prática de ginástica geriátrica; -----

- Colaboração na cedência de espaços adequados a prática da ginástica geriátrica; -----

- Colaboração na cedência de transporte para as actividades relacionadas com o Programa; -----

- Promoção da actividade física pelos meios adequados; -----

- Colaboração na organização e logística de eventos relacionados com o domínio da saúde e movimento. -----

Caso este apoio venha a ser aprovado, procederemos de imediato à alteração do Protocolo, que estabelece a parceria entre a Instituição referida e o Município de Óbidos. O Centro Social da Amoreira, apresenta-se como um parceiro fundamental na implementação deste Programa de Saúde e Movimento na 3.ª idade, conta com alguns anos de experiência na organização de turmas de ginástica, e as suas instalações possuem alguns equipamentos essenciais à prática da actividade desportiva. -----

Assim, junto se apresenta para análise superior de V. Ex.ª e eventual aprovação da Câmara Municipal os seguintes documentos (que seguem em anexo): -----

- Anexo III: O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal (11).

A Técnico Superior, Catarina Maria Anselmo Ferreira”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>165</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que nestas questões votava habitualmente a favor por achar que são iniciativas positivas. Contudo, disse que deveria dar-se uma abrangência maior a estas iniciativas, nomeadamente à Santa Casa da Misericórdia e a outras do concelho, que têm iniciativas deste género, com residentes no lar e com a prestação do apoio domiciliário. Seria bom que, na medida do possível, houvesse a ideia de uma rede subjacente a toda esta acção, podendo também as instituições de solidariedade social que não são municipais virem a beneficiar de um conjunto de aspectos muito positivos, à semelhança do que acontece com os utentes dos centros de convívio do Programa Melhor Idade. Sugeriu que fosse estudado o alargamento destes apoios às instituições privadas de solidariedade social do concelho, não só com apoio monetário mas sobretudo técnico, para animação das pessoas idosas. -----

--- A Doutora Sílvia Saramago adiantou que o Programa Melhor Idade trabalha em rede e em estreita colaboração com todas as instituições privadas de solidariedade social (IPSS) do concelho de Óbidos. -----

--- O Senhor Presidente explicou que cada serviço deste género se divide em valências. O apoio domiciliário era uma valência prestada por várias IPSS e as pessoas que usufruem deste serviço podiam beneficiar também dos centros de convívio da rede municipal. Não havia a exclusão de nenhuma IPSS, antes pelo contrário, era intenção da Câmara de intensificar o mais possível a disponibilização deste serviço a todos os idosos, estando já prevista a abertura de um novo centro de convívio na Sancheira Grande. -----

--- *A Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7ª e em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª dos acordos de cooperação celebrados com as instituições parceiras do Programa Melhor Idade, deliberou por unanimidade aprovar a Revisão aos Anexos III dos citados Acordos de Cooperação, com a atribuição dos apoios mensais para a manutenção dos respectivos centros de convívio, a saber: -----*

- *Associação “Presente e Futuro” - Centro de Convívio de A-da-Gorda → 800,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros - Centro de Convívio de A-dos-Negros → 1.400,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira - Centro de Convívio de Amoreira:*
  - *Julho e Agosto de 2008 – 700,00€, -----*
  - *De Setembro a Dezembro de 2008 – 1,700,00€; -----*
- *Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense - Centro de Convívio de Arelho → 770,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Associação Desportiva, Cultural e Recreativa – Sport Clube do Bairro - Centro de Convívio de Bairro Senhora da Luz → 780,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Associação “O Socorro Gaeirense” - Centro de Convívio de Gaeiras → 710,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho - Centro de Convívio de Olho Marinho → 770,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Sociedade cultural e recreativa Pinhalense - Centro de Convívio de Pinhal → 820,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa - Centro de Convívio de Sobral da Lagoa → 810,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira - Centro de Convívio de Usseira → 820,00€ (de Julho a Dezembro de 2008); -----*
- *Centro de Apoio Social de Vau – 3.ª Idade - Centro de Convívio de Vau → 920,00€ (de Julho a Dezembro de 2008). -----*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>166</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte declaração de voto: - “Sem prejuízo de votar favoravelmente a proposta submetida à apreciação nesta reunião, sugiro que a postura da CMO evolua no sentido de reforçar a rede social não esquecendo que para além das iniciativas do município, neste domínio, existem outras entidades que têm um importante papel na área social, designadamente a Santa Casa da Misericórdia de Óbidos. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Óbidos é a segunda mais antiga do País e os apoios que recebe do Estado cobrem apenas uma parte dos seus encargos para fazer face ao excelente trabalho que desempenha em favor de quem precisa. -----

Por este motivo, é recomendável um olhar mais abrangente e integrador de quem desempenha importante função social, como é o caso da centenária Santa Casa da Misericórdia de Óbidos. -----

16 de Junho de 2008 -----

José Machado - Vereador da Câmara Municipal de Óbidos”. -----

--- **REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**

**SEGURANÇA**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente o Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança, com o seguinte texto: - “**Regulamento Provisório do conselho municipal de segurança** -----

Preâmbulo

A Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação. -----

Para a prossecução dos seus objectivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respectiva composição. -----

Este regulamento tem natureza provisória, atendendo ao preceituado no n.º 1 do artigo 6ª. Da Lei acima citada, devendo ser enviado, após aprovação pela Assembleia Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, uma vez que este preside ao Conselho Municipal de Segurança. -----

O presidente da Câmara Municipal deve convocar os membros do Conselho Municipal de Segurança, que reunirá pela primeira vez para emissão de parecer sobre o presente regulamento, o qual deverá posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal, acompanhado do parecer, para discussão e aprovação definitiva. -----

Capítulo I

Princípios Gerais

Artigo 1º

Conselho Municipal de Segurança

O Conselho Municipal de Segurança de Óbidos, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre entidades que, na área do Município do Óbidos, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações. -----

Artigo 2º

Objectivos

São objectivos do Conselho: -----

a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem; -----

b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos na área do Município do Óbidos e participar em acções de prevenção; -----

c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social na área do município; -----

d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportuno e directamente relacionados com questões de segurança e inserção social. -----

Artigo 3º



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>167</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

### Competências

Para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 2º, compete ao conselho, no âmbito do Município do Óbidos, dar parecer sobre: -----

- a) A evolução dos níveis de criminalidade; -----
- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança;
- c) Os índices de segurança e o ordenamento social; -----
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios; ----
- e) As condições materiais e os meios humanos afectos às actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar; -----
- f) A situação sócio-económica no âmbito do município; -----
- g) O acompanhamento e apoio às acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicoddependência e à análise da incidência social do tráfico de droga e prostituição; -----
- h) As situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção. -----

### Capítulo II

#### Composição e Mesa

#### Artigo 4º

#### Composição

1. Integram o conselho: -----
  - a) O Presidente da Câmara Municipal; -----
  - b) O vereador do pelouro, quando este não seja assegurado pelo próprio presidente da câmara; -----
  - c) O Presidente da Assembleia Municipal; -----
  - d) Um representante da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos; -----
  - e) Um representante do Ministério Público da Comarca de Caldas da Rainha; -----
  - f) O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Óbidos; -----
  - g) O Comandante da GNR de Óbidos; -----
  - h) O Delegado da Protecção Civil; -----
  - i) Um representante da Segurança Social; -----
  - j) O Director do Centro de Saúde de Óbidos e a Delegada de Saúde do Concelho; -----
  - l) O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos; -----
  - m) A Coordenadora do Centro de Intervenção Social; -----
  - n) Um representante a designar pela Óbidos.com - Associação Empresarial do Concelho de Óbidos; -----
  - o) Um representante do Agrupamento de Escolas – Ministério da Educação; -----
  - p) Cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal. ----
2. Os membros do conselho designados por entidades externas aos órgãos autárquicos podem ser substituídos, a todo o tempo, pelas entidades que os designarem. -----
3. O mandato dos membros do conselho designados pela Assembleia Municipal cessa com o fim do mandato da assembleia municipal que os designe, devendo, porém, manter-se em funções até à sua recondução ou substituição. -----
4. Para além dos seus membros permanentes, o conselho poderá solicitar a presença de representantes de outras instituições cuja presença se revele de interesse em função da agenda de cada reunião. -----
5. O Presidente da Câmara pode ser substituído no Conselho nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

#### Artigo 5º

#### Mesa

1. Os trabalhos do Conselho são dirigidos por uma mesa, a que presidirá o Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto e que integrará dois secretários a eleger pelo conselho, de entre os seus membros, na sua primeira reunião; -----
2. Compete ao presidente da mesa convocar as reuniões do conselho, fixar a respectiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da mesa, e dirigir os trabalhos; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>168</b>
<b>Acta n.º. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

3. Compete aos secretários registar as presenças nas reuniões, verificar o respectivo quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, assegurar o expediente e que as actas sejam lavradas; -----

4. Compete à mesa assegurar, em cada ano civil, a rotatividade dos presidentes de junta, segundo a ordem inicial estabelecida em sorteio. -----

### Capítulo III

#### Funcionamento

##### Artigo 6º

##### Periodicidade das reuniões

O conselho reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que regularmente convocado para o efeito. -----

##### Artigo 7º

##### Convocação das reuniões ordinárias

As reuniões são convocadas pelo presidente da mesa, com a antecedência mínima de vinte dias, constando da convocatória o dia, hora e local em que a reunião se realizará. --

##### Artigo 8º

##### Reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória do presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do conselho, devendo o respectivo requerimento especificar o assunto que se pretende ver tratado. ----

2. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos vinte dias seguintes à apresentação do requerimento para o efeito, mas sempre com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da sua realização. -----

3. Da convocatória, para além do dia, hora e local da sua realização, devem constar de forma especificada os assuntos a tratar na reunião. -----

##### Artigo 9º

##### Ordem do dia

1. Cada reunião terá uma ordem do dia, estabelecida pelo presidente ouvidos os secretários, bem como um período de antes da ordem do dia. -----

2. O período de antes da ordem do dia, que não poderá exceder sessenta minutos salvo deliberação, caso a caso, do Conselho, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos pertinentes às funções do Conselho e não incluídos na ordem do dia. -----

3. O presidente deve incluir na ordem do dia todos os assuntos que, para esse fim, lhe forem solicitados por qualquer membro do conselho, desde que se incluam na respectiva competência e a solicitação seja apresentada, por escrito, com a antecedência mínima de doze dias em relação à data de realização da reunião. -----

4. A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data de realização da reunião, acompanhada dos elementos necessários para deliberação. -----

##### Artigo 10º

##### Quórum

1. O Conselho funciona estando presente a maioria dos seus membros. -----

##### Artigo 11º

##### Direitos e deveres dos membros

1. Todos os membros do Conselho têm o dever de participar nas respectivas reuniões e de elaborar os pareceres que lhes sejam cometidos e o direito de usar da palavra, apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração de qualquer parecer. -----

2. A palavra será concedida por ordem de inscrição. -----

##### Artigo 12º

##### Deliberações

A mesa deve procurar que as deliberações sejam tomadas por consenso, sem o qual serão tomadas por maioria. -----

### Capítulo IV

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>169</b>
<b>Acta n.º. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

Pareceres

Artigo 13º

Elaboração dos pareceres

1. Para o exercício das competências do conselho, os seus pareceres serão elaborados por um dos seus membros, designado pelo presidente e com a anuência do próprio. -----
2. Sempre que a matéria em causa o justifique e o conselho assim o delibere, poderão ser constituídos grupos de trabalho com o objectivo de apresentar um projecto de parecer. -----
3. Qualquer membro do Conselho pode participar na elaboração de qualquer parecer, designadamente através da apresentação de estudos, propostas e sugestões. -----

Artigo 14º

Aprovação dos pareceres

1. Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência em relação à data agendada para o seu debate e deliberação. -----
2. Os pareceres, se for o caso, são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião. -----
3. Se um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que dele conste o sentido em que votaram ou a sua declaração de voto. -----
4. Os pareceres referidos no ponto anterior são remetidos à assembleia e à câmara municipais, para apreciação, e às autoridades de segurança com competência no território do município, para conhecimento. -----

Capítulo V

Actas

Artigo 15º

Actas das reuniões

- De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial nela se tiver passado, nomeadamente as presenças verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto. -----
2. As actas serão postas à aprovação do conselho no final da respectiva reunião ou no início da seguinte. -----
  3. As actas serão elaboradas sob a responsabilidade de um dos secretários, o qual, após sua aprovação, as assinará conjuntamente com o presidente. -----
  4. Qualquer membro ausente da reunião em que seja aprovada uma acta onde constem ou se omitam tomadas de posição suas, pode, posteriormente, requerer a junção à mesma de declaração sucinta sobre o assunto. -----

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 16º

Designação de cidadãos

Compete ao Presidente da Assembleia Municipal dirigir convite aos cidadãos designados para integrar o Conselho, bem como solicitar às entidades referidas no artº.4º a indicação dos respectivos representantes. -----

Artigo 17º

Posse

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal. -----

Artigo 18º

Apoio

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da lei, assegurar a instalação do Conselho e à Câmara Municipal o apoio logístico necessário ao seu funcionamento. ---

Artigo 19º

Regulamento

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>170</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

1. A primeira reunião do Conselho destina-se a apreciar e emitir parecer sobre este regulamento provisório e deve ocorrer no prazo de noventa dias após a sua recepção para o efeito. -----
2. O parecer emitido é enviado à Assembleia Municipal. -----
3. Na sua primeira reunião após a recepção do parecer, a Assembleia Municipal discute e aprova o regulamento definitivo. -----
4. O regulamento entra em vigor após aprovação na sua versão definitiva, devendo ser imediatamente publicado no boletim municipal. -----
5. O regulamento pode ser revisto, a todo o tempo, pela Assembleia Municipal, por sua iniciativa, nos termos regimentais, ou sob proposta do Conselho. -----
6. As dúvidas e/ou casos omissos que emirjam deste regulamento serão resolvidos por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º anterior.” -----

--- *O executivo camarário aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento Municipal de Segurança, com algumas alterações sugeridas pelo Sr. Vereador José Machado, as quais já se encontram insertas no texto transcrito. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal.* ----

--- **ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E TARIFAS:** - Presente a saída interna nº 3955/2008, da Secção de Águas e Saneamento, que seguidamente se transcreve: -  
 “Assunto: - **Proposta de alteração à Tabela de Taxas e Tarifas** -----  
 Por força da aplicação da Lei 12/2008, torna-se necessário alterar a Tabela de Taxas no que respeita ao Serviço de Água e Saneamento. Assim, proponho a seguinte alteração: --

CAPITULO XIII

Serviço de Abastecimento de Água

Taxas e Tarifas

Artigo 43º

Orçamento de execução de ramais de Água e Saneamento – por cada - 25 € -----

Artigo 45º

Revogado

Artigo 46º

Quota de Serviço – Quota de Disponibilidade, por mês e por consumidor: -----

a) até 15 mm - 3 € -----

b) Mais de 15 mm - 4 € -----

Artigo 49º

Fornecimento de água ao domicilio, doméstico, por consumidor, por m<sup>3</sup> e por mês: -----

a) 1º escalão – até 5 m<sup>3</sup> - 0,42 € -----

b) 2º escalão – de 6 a 15 m<sup>3</sup> - 0,74 € -----

c) 3º escalão – de 16 a 30 m<sup>3</sup> - 1,26 € -----

d) 4º escalão – de 31 100 m<sup>3</sup> - 2,10 € -----

e) 5º escalão – mais de 100 m<sup>3</sup> - 5,80 € -----

Artigo 50º

Fornecimento de água a indústrias, estabelecimentos comerciais e condomínios, por consumidor, por m<sup>3</sup> e por mês: -----

a) 1º escalão – até 10 m<sup>3</sup> - 0,80 € -----

b) 2º escalão – de 11 a 20 m<sup>3</sup> - 1,38 € -----

c) 3º escalão – mais de 20 m<sup>3</sup> - 2,04 € -----

Artigo 51º

Fornecimento de água a instituições e entidades estatais, por m<sup>3</sup> e por mês: -----

a) Instituições - 0,50 € -----

b) Entidades estatais – 0,76 € -----

Óbidos, 13 de Junho de 2008 -----

O Chefe de Secção, Jorge Inácio”. -----

--- O senhor Vice-Presidente explicou que esta alteração se deve à legislação que foi publicada recentemente e que obriga a que a cobrança da água se efectue mensalmente e

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>171</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

não bimensalmente como tem acontecido. Esta alteração não implicava nenhum aumento ou diminuição dos valores que têm vigorado, havendo apenas a repartição desses valores. -

--- O Senhor Presidente proferiu que a aplicação da lei ia aumentar os custos para o município, sobretudo de leitura e de facturação. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que poderiam ser criadas soluções para os consumidores que optassem por uma facturação de período mais alargado, com a atribuição de descontos. Perguntou o mesmo Vereador porque é que a quota de serviço era cinquenta por cento mais elevada comparativamente com os concelhos vizinhos. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques pediu ao Senhor Vereador José Machado para especificar quais eram esses concelhos e se esta sua afirmação obedecia a algum rigor. Informou que no conjunto dos treze municípios da região, num estudo efectuado pelos serviços camarários, Óbidos situava-se na quarta ou na quinta posição, portanto abaixo da média. -----

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que no concelho de Caldas da Rainha esta taxa era mais baixa. Acrescentou que este assunto deveria ser bem visto e bem explicado aos munícipes, para não ficarem com a sensação de que estão a pagar mais pelo custo da água. -----

--- *O elenco camarário aprovou a proposta de alteração à Tabela de Taxas e Tarifas, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador José Machado. Mais foi deliberado colocar o assunto a discussão pública.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte declaração de voto: - “Devido a reparos da população, anteriormente, várias vezes, sugeri serem repensadas as taxas da água praticadas pelo Município de Óbidos, as quais são mais elevadas do que, designadamente, no vizinho concelho de Caldas Rainha. -----

A taxa fixa, designada quota de serviço é, no concelho de Óbidos 50% mais cara do que em Caldas da Rainha. Também as tarifas, por m<sup>3</sup>, da água são mais caras em Óbidos do que naquele município. -----

Face à situação de agravamento económico de muitas famílias de baixos recursos, como é do conhecimento geral, devido a factores externos (por exemplo: a subida dos preços dos combustíveis e o desemprego agravado pelo fecho de empresas) o Município de Óbidos que tem, actualmente, uma boa situação financeira, deveria contribuir para atenuar as dificuldades que vivem as famílias. -----

Assim, deverá ser rapidamente estudada a viabilidade das taxas da água no concelho de Óbidos deixarem de ser mais caras que no vizinho concelho de Caldas da Rainha. -----

16 de Junho de 2008 -----  
José Machado - Vereador da Câmara Municipal de Óbidos”. -----

--- **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA COM A ÓBIDOS PATRIMONIUM (JUNHO DAS ARTES):** - Foi presente a saída

interna nº 2829/2008, do Gabinete de Gestão Financeiro, com o conteúdo que se reproduz de seguida: - “Sr. Presidente, -----

na sequencia da deliberação de Camara de 19 de Maio, que aprova a adenda ao Contrato-Programa com a Óbidos Patrimonium, verificou-se que a dotação da acção do PAM correspondente a esta despesa é insuficiente. -----

Informa-se que será agendada para a próxima RC, a 1.ª revisão ao Orçamento, que terá que ser submetida a Assembleia Municipal de final de Junho. -----

Caso o pagamento da verba a Óbidos Patrimonium seja necessário antes do final de Junho, solicita-se autorização para a realização de uma alteração ao orçamento, para imediato pagamento da referida verba. Esta seria a 8.ª alteração ao Orçamento. -----

Para que o plano de pagamentos e os restantes compromissos de final de mes possam ser cumpridos, sugere-se que a verba seja paga em três tranches de 50.000€ x 2 + 49.950€ -----

Técnico Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>172</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

--- *A Câmara tomou conhecimento da alteração ao orçamento da Adenda ao Contrato-Programa com a Óbidos Patrimonium (Junho das Artes).* -----

--- **MINUTA DO CONTRATO DO COMPLEXO ESCOLAR DO CASAL DO**

**ALVITO**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta referenciada, que tem por objecto a concepção do projecto de arquitectura e projecto de especialidades, coordenação dos projectos de especialidades, medições, acompanhamento à obra durante a sua execução, deslocações e selecção de mobiliário, referente à construção do complexo escolar dos Casais do Alvito – Gaeiras. -----

--- *O executivo municipal, depois de devidamente apreciadas e debatidas as cláusulas do documento, aprovou por unanimidade a minuta do contrato do Complexo Escolar do Casal do Alvito e autorizou a celebração do contrato.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Na proposta de minuta de contrato entregue no passado dia 13, estava omissa, na sua cláusula 1ª, a coordenação dos projectos de especialidades. Dada a descoordenação de projectos havida na obra do Complexo Escolar de Óbidos, a qual implicou graves prejuízos, e porque devemos aprender com os erros anteriores, há que evitar a sua repetição. Essa omissão foi ultrapassada com a entrega, durante esta reunião da CMO, duma versão de minuta incluindo já a coordenação dos projectos. -----

Propus que em aditamento à cláusula 3ª, se defina que o Arquitecto a quem se estão a encomendar os projectos assuma o compromisso de entregar à CMO, para além dum número (a definir até à assinatura do contrato) de colecções, em papel, também de suporte digital de todos os projectos completos, sendo os desenhos em ACAD. -----

Na cláusula 5ª, propus o seguinte aditamento à alínea c) do nº 2: mais as certificações dos projectos de gás e de telecomunicações, documentação da EDP relativa à concordância com a definição da alimentação de energia eléctrica (nos termos previstos no Decreto-Lei 517/80) ao complexo escolar e a Declaração de Conformidade Regulamentar, emitida nos termos do Decreto-Lei 78/2006, relativa ao projecto de acordo com o RSECE (Decreto-Lei 79/2006). Esta declaração de conformidade regulamentar assegurará a observância de soluções correctas do ponto de vista energético e que evitem emissões exageradas de gases de efeito de estufa. -----

Quanto à cláusula 17ª, propus que se remetesse para a legislação geral a questão dos direitos de autor em substituição do articulado proposto. -----

Em seguimento às minhas propostas, o Sr. Presidente da CMO disse que, dado a assinatura do contrato estar agendada para o dia seguinte, não havia tempo para se reformular a minuta do mesmo, mas que vai providenciar para que os conteúdos destas minhas propostas sejam tidos em atenção pelo referido Arquitecto. -----

Face ao exposto, mantenho a posição explicada na minha declaração de voto relacionada com este assunto, da reunião anterior da CMO.” -----

--- **MINUTA DO CONTRATO DO COMPLEXO ESCOLAR DA QUINTA DO**

**FURADOURO**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta referenciada, que tem por objecto a concepção do projecto de arquitectura e projecto de especialidades, coordenação dos projectos de especialidades, medições, acompanhamento à obra durante a sua execução, deslocações e selecção de mobiliário, referente à construção do complexo escolar da Quinta do Furadouro – Amoreira. -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a minuta do contrato do Complexo Escolar da Quinta do Furadouro e autorizada a celebração do contrato, tendo o Senhor Vereador José Machado referido que a declaração de voto que fez no assunto anterior se aplicava também a esta deliberação.* -----

--- **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS - ALTERAÇÃO DO JÚRI**: - Para ratificação da alteração à

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>173</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

composição do júri do concurso “Fornecimento de Mobiliário Escolar para o Complexo Escolar de Óbidos”, foi apresentada a saída interna n.º 3704/2008, da Chefe de Secção de Aprovisionamento e Empreitadas, que se transcreve: - “Foi deliberado na reunião camarária de 05 de Maio, que o Júri do concurso referido em assunto fosse constituído da seguinte forma: -----

Presidente Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria -----

Vogal Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida -----

Vogal Dra. Ana Sofia Godinho -----

Vogais suplentes Dra. Zélia Moniz e Dra. Alexandra Almeida. -----

Em virtude do Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria não poder estar presente no acto de abertura das propostas que vai ter efeito hoje, dia 09 de Junho de 2008, e o vogal que o substitui nas suas faltas e impedimentos se encontrar em gozo de férias, tal como a vogal suplente, Dra. Alexandra Almeida, torna-se necessário proceder à sua substituição. Assim sendo, propõe-se que o Dr. Telmo Faria seja substituído pelo Eng. Nuno Machado, passando este a presidir ao acto público de abertura das propostas. -----

Visto que este acto é da competência da Câmara, e que o n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002 de 11 de Janeiro estipula que «Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.» Assim, considerando que só hoje é que o Sr. Dr. Telmo Faria informou que não poderia estar presente no acto público; -----

Considerando que os vogais suplentes se encontram em gozo de férias; -----

Considerando que alterar a data do acto público para os dez dias subsequentes a esta data, tal como previsto no art.º 13º do programa de concurso não seria razoável atendendo ao facto do acto público se realizar hoje e não se verificar tempo útil para notificar os interessados; -----

Considerando, atendendo ao momento, que seria impossível reunir extraordinariamente a Câmara, sugere-se, salvo melhor opinião, que o Sr. Presidente pratique este acto, cuja competência é da Câmara Municipal, submetendo-o posteriormente à ratificação da Câmara, na primeira reunião a realizar após a prática deste acto. -----

*--- O elenco camarário ratificou por unanimidade a alteração à composição do júri do concurso “Fornecimento de Mobiliário Escolar para o Complexo Escolar de Óbidos”. --*

**--- EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS -TRABALHOS A MAIS E A MENOS RESULTANTES DE ALTERAÇÕES AO PROJECTO:**

- Para apreciação e eventual aprovação dos trabalhos a mais e a menos resultantes de alterações ao projecto da empreitada “Concepção/ Construção do Complexo Escolar de Óbidos, foi apresentada a saída interna n.º 2971/2008, do dia trinta de Maio findo, do Gabinete Técnico – Empreitadas, cujo conteúdo é o se seguinte: -“A empreitada de CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS foi adjudicada à empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 18/09/2006, pelo valor global de 2.880.000,00 Euros, acrescido de IVA. -----

As propostas dos concorrentes (incluindo a concepção dos estudos prévios dos projectos de especialidades e respectivas medições, assim como as medições referentes à arquitectura) foram elaboradas a partir de um projecto base de arquitectura apresentado a concurso pelo dono de obra. -----

Para a execução da obra foi fornecido ao adjudicatário o projecto de execução de arquitectura aprovado em sessão de Câmara de 08/01/2007, a partir do qual foram concluídos os projectos de execução das especialidades. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>174</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

Acontece que o projecto de execução de arquitectura introduziu alterações ao projecto base, a vários níveis (resumidamente descritas nas Notas ao Projecto de Execução subscritas pelo projectista), susceptíveis de alterar os custos globais da obra (como referi na minha informação n.º 01/2007, de 05/01/2007) e como se vem a verificar. -----

Essas alterações traduzem-se, com maior expressão, ao nível de: -----

- revestimentos de coberturas, paredes, tectos e pavimentos; -----
- loiças sanitárias suspensas nas instalações sanitárias; -----
- carpintarias; -----
- caixilharias de alumínio e serralharias; -----
- elevador com abertura a 180º; -----
- nova disposição e reforço dos equipamentos da cozinha; -----
- redefinição de muros de suporte exteriores. -----

Para além destas alterações, há ainda a referir outras cuja necessidade foi detectada no decorrer da obra: -----

- introdução de pré-instalação de ar condicionado para a área administrativa; -----
- substituição das paredes de sombreamento no piso 1 por elementos pré-fabricados em betão; -----
- trabalhos de construção civil para introdução de um posto de transformação. -----
- troca de localização da sala de ciências com a de educação visual e tecnológica, para a criação de um laboratório de ciências no piso 0, devido a alteração do programa da escola, havendo necessidade de efectuar demolições de paredes, ampliações de lajes e reformulação de infra-estruturas diversas; -----
- ao nível da iluminação, e tendo em consideração as políticas de eficiência energética e de redução de emissões de CO2 defendidas pelo município, foi proposta a alteração das luminárias previstas por outras de melhor eficiência energética. -----

Apresenta-se em anexo a relação das alterações referidas, com a indicação dos trabalhos a mais e a menos e os preços propostos pelo empreiteiro para os trabalhos a mais de espécie diversa. -----

O acréscimo de custo da obra, compulsados os trabalhos a mais e a menos, ascende a 390.368,23 Euros, representando 13,55 por cento do valor contrato inicial da empreitada, pelo que se encontram cumpridos os limites estabelecidos no Artigo 45.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março para efeitos de controlo de custos das obras públicas (em conformidade com o parecer jurídico de 17/10/2007, sobre esta matéria, emitido para a empreitada de construção do Jardim de Infância de Amoreira). -----

Nestes termos, desde que se encontre garantido o devido cabimento, e tendo por base o disposto nos artigos 16.º, 26.º e 45.º do citado decreto-lei, propõe-se a aprovação das alterações mencionadas e dos trabalhos a mais e a menos delas resultantes, conforme relação anexa, com vista à formalização das correspondentes ordens ao empreiteiro para execução e supressão de trabalhos e posterior contratação. -----

À consideração superior. -----

Técnico Superior, Luís Filipe do Carmo Almeida". -----

--- Depois de debatido o assunto o Senhor Vereador José Machado perguntou se estes eram os últimos trabalhos a mais desta obra ou se haveria ainda outros que não estavam aqui especificados. -----

--- O Senhor Vice-Presidente informou que todos os trabalhos a mais estão aqui englobados e que à partida não haveria outros. -----

--- ***A Câmara aprovou os trabalhos a mais e a menos resultantes de alterações ao projecto da empreitada “Concepção/Construção do Complexo Escolar de Óbidos, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, que fez a seguinte declaração de voto: -----***

“Em seguimento ao meu correio electrónico do passado dia 1 de Junho, com pedido de esclarecimentos, ao debate efectuado na sessão de Câmara do dia 2 de Junho, à reunião que tive com o Sr. Eng. Luís Almeida (técnico da CMO que tem acompanhado a obra), no



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>175</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

dia 3 de Junho, seguida de conversa entre mim e o Sr. Presidente da CMO, e do meu correio electrónico do dia 4 de Junho, dirigido ao Sr. Presidente da CMO, verifica-se o seguinte: -----

- Alterações na obra do Complexo Escolar de Óbidos -----

- Está nos trabalhos a mais proposta a introdução da construção civil de um posto de transformação (PT). Existe próximo um PT do município com um transformador de 400 kVA e que tem sido sempre utilizado em muito menos de metade da sua potência. Assim, esse PT é suficiente, sem necessidade de aumento de potência, para alimentar o Complexo Escolar de Óbidos. Como o projectista estima em cerca de 120 kVA a potência eléctrica necessária para o Complexo Escolar de Óbidos, o transformador de 400 kVA ficará ainda com significativa reserva. Se se vier a concretizar a ideia de construir um novo PT, a CMO terá um investimento adicional (não necessário) de várias dezenas de milhares de euros (construção do PT, equipamento e linha de média tensão). -----

Relativamente às perdas, quer na situação de um novo PT (seriam as perdas do transformador a instalar) quer na situação de se utilizar o PT existente (neste caso há perdas no cabo de interligação entre o PT existente e o complexo escolar), o seu acréscimo não é muito significativo face ao adicional de investimento que se teria que efectuar. -----

A solução por mim proposta é não ser construído um novo PT e que a alimentação eléctrica seja feita por analogia com o abastecimento de gás (estava previsto um reservatório sob pressão para o abastecimento de gás ao Complexo Escolar de Óbidos, mas foi, entretanto, tomada a decisão do abastecimento de gás ser feito a partir do reservatório existente nesta zona). -----

Uma outra vantagem em se optar pela solução que proponho é a CMO não ficar dependente do licenciamento e vistoria de novo PT que seriam necessários antes de poder ser efectuado contrato de fornecimento de energia eléctrica, se se optasse por um novo PT. Isto sem prejuízo de se dever licenciar o adicional à instalação eléctrica existente e pedir a respectiva vistoria. -----

Quanto ao PT, em conclusão, a minha opinião é não ser necessário nem fazer sentido económico nem técnico instalar um posto de transformação específico para este complexo escolar. Será conveniente tomar a opção em alimentar electricamente o Complexo Escolar de Óbidos através do PT existente. -----

Recordo que sugeri para ser providenciado um exemplar do projecto aprovado da instalação eléctrica, dado que os elementos deste projecto que se encontram na CMO não estão completos. -----

- No projecto térmico do Complexo Escolar de Óbidos, datado de Setembro de 2007, está previsto um sistema com painéis solares. -----

Como as paredes já estão pintadas, foi questionado o motivo de não ter sido ainda instalado o sistema solar, nem sequer as suas indispensáveis redes de tubagens. A razão dever-se-á ao autor do projecto de arquitectura discordar da localização proposta para os citados painéis solares, prevista no mencionado projecto térmico. -----

Assim, o empreiteiro já não prevê instalar o sistema de painéis solares até ao final desta empreitada, contrariando-se a legislação vigente e o referido projecto térmico. -----

O projecto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), datado de Abril de 2007, está feito com base em legislação já revogada aquando da sua elaboração. Não está evidenciado no projecto o cálculo dos caudais de ar, os quais parecem insuficientes. Já sugeri anteriormente que seja solicitado ao respectivo projectista que providencie rapidamente a sua adequação à legislação aplicável. -----

O projecto de AVAC e o projecto térmico necessitam de ser compatibilizados entre si e com a legislação aplicável. O projecto térmico deveria ser, nos termos dos Decretos – Lei

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>176</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

n.ºs 79/2006 e 80/2006, integrado no projecto de AVAC, que devia estar compatível com o RSECE (Decreto-Lei 79/2006). -----

Falta o Certificado de Conformidade Regulamentar, nos termos da legislação vigente à data da elaboração do projecto térmico, aplicável a edifícios com área útil superior a 1000 m2, como é o caso presente. -----

A CMO deve dar exemplo de cumprimento da legislação, designadamente a relacionada com a utilização racional da energia e a redução das emissões de gases de efeito de estufa. Nos termos do RCCTE e do RSECE, os quais estão vigentes desde há cerca de dois anos, estão definidas implicações energéticas e suas emissões de CO2.consequentes. Devem ser observadas essas regras energéticas e da qualidade do ar nesta obra, o que não está evidenciado em projecto (nem feito em obra). -----

As disposições do RCCTE e do RSECE são indiscutivelmente aplicáveis às escolas. Se subsistir alguma dúvida, deverá ser contactada a ADENE – Agência para a Energia. -----

-- Recordo o meu pedido anterior de justificação para serem propostos trabalhos a mais relativos a iluminação, recorrendo a aparelhos cujos preços parecem elevados face ao mercado, mesmo para iluminação com lâmpadas eficientes energeticamente, como por exemplo: -----

104 luminárias a preço unitário de 342,42 euros, num total de mais de 35.600 euros, -----

189 luminárias a preço unitário de 99,89 euros, num total de mais de 18.800 euros. -----

Não foi presente qualquer documento explicando o critério utilizado para a fixação desses preços (trabalhos a mais de espécie diversa). Aguarda-se que o empreiteiro entregue a(s) solicitada(s) folha(s) de catálogo com as características desses candeeiros (maioritariamente para o interior da escola), a fim de se apurar junto do mercado se os preços pretendidos pelo empreiteiro são ou não razoáveis. -----

Não existem na CMO quaisquer elementos escritos relativos às referidas luminárias (candeeiros de iluminação). -----

- O custo do projecto inicial de arquitectura do Complexo Escolar e Óbidos foi de 65.340,00 euros (de acordo com a informação interna n.º 23, datada de 29 de Maio de 2008, da chefe da Secção de Aprovisionamentos e Património da CMO). -----

- Segundo informação do Sr. Eng. Luís Almeida, os projectos de especialidades do Complexo Escolar de Óbidos custaram 53.450 euros. -----

- Salienta-se o facto de haver projectos de especialidade que não estão coordenados entre si nem compatíveis com a legislação aplicável. -----

Os trabalhos a mais agora propostos não incluem custos relativos à alimentação eléctrica ao complexo escolar de Óbidos. Importa esclarecer se virão a ser pedidos trabalhos a mais relacionados com os referidos projectos térmico e de AVAC. -----

Para além de ser necessário, com a maior brevidade possível concluir a obra do Complexo Escolar de Óbidos, de acordo com a legislação aplicável, há que tomar as devidas providências sobre os ensinamentos colhidos para que estas vicissitudes não se repitam nos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro, cujos processos se irão iniciar. -----

Conclusão final: votei contra porque se mantém actualizado o meu ponto de vista expresso na sessão de Câmara do dia 2 de Junho de 2008, de não estarem reunidas as condições para serem aprovados os propostos trabalhos a mais (já deduzidos dos trabalhos a menos) no valor de 390.368,23 euros. -----

Reafirmo que a CMO deve dar o exemplo de cumprimento da legislação conducente à racionalidade energética, à qualidade do ar interior e à redução da emissão de gases de efeito de estufa. Não basta pregar a doutrina. Deve dar bom exemplo, pondo-a em prática. Continuo disponível para colaborar na resolução deste assunto. -----

16 de Junho de 2008 -----

José Machado - Vereador da Câmara Municipal de Óbidos". -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>177</b>
<b>Acta n.º 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

--- **RELATÓRIO FINAL "REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL":** - Apresentada a saída interna n.º

3903/2008, datada do dia doze de Junho corrente, que se transcreve: - “ Por deliberação de Câmara datada de 19 de Novembro de 2007, foi nomeada a comissão de análise para o Concurso REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, tendo esta ficado constituída da seguinte forma: Eng.º Luís Almeida, Arqt.ª Mafalda Sousa e Arqt.º José Chaves, tendo sido designado o primeiro para presidir. -----

Atendendo ao facto do Eng.º Luís Almeida se encontrar presentemente em gozo de férias, tornou-se necessário proceder à sua substituição na referida comissão de análise, de forma a não comprometer o andamento do concurso. Assim, propõe-se o Eng.º Nuno Cerejeira para integrar a comissão, em substituição do Eng.º Luís Almeida. -----

À consideração superior. -----  
Técnico Superior, Mafalda Susana Brás de Sousa”. -----

--- Foi também presente, para apreciação e eventual aprovação, o Relatório final de análise das propostas apresentadas ao concurso público de “Reabilitação de dois edifícios na Amoreira para seis fogos de habitação social”. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a alteração da Comissão de Análise bem como o relatório final de análise das propostas apresentadas ao concurso público de “Reabilitação de dois edifícios na Amoreira para seis fogos de habitação social”, adjudicando definitivamente a obra à firma Marcelino & Rodrigues - Construções, Lda, pelo valor de 220.896,47 euros, mais IVA.* -----

--- **REINÍCIO DE TRABALHOS DA EMPREITADA TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA DO ARELHO AO BOM SUCESSO:** -

Apresentado um fax de Construções António Leal, S.A., solicitando o auto de reinício dos trabalhos da empreitada de “Trabalhos de Terraplanagem e Drenagem da Estrada do Arelho ao Bom Sucesso”, acompanhado da informação interna n.º 3795/2008, com o texto seguinte: - “O requerente solicita Auto de Reinício dos trabalhos. -----

O requerente solicitou a 21 de Fevereiro de 2008 a suspensão dos trabalhos reportados à data do Auto de Consignação, em virtude de estarem a decorrer conversações entre a Câmara e os proprietários locais para a cedência de terrenos. -----

Na reunião de Câmara de 3/3/2008 foi deliberado por unanimidade autorizar a suspensão dos trabalhos, até posterior comunicação do Município para reinício da obra. O reinício dos trabalhos deverá ficar condicionado à aprovação por parte da Câmara do plano de Segurança e Saúde remetido pelo requerente através do Documento n.º 1044/2008 e registado sob o n.º 3776/2008 e submetido também à apreciação da Câmara na presente data. -----

Face ao exposto considera-se de remeter o assunto à Câmara para apreciação e eventual aprovação. -----

Óbidos, 12 de Junho de 2008 -----  
O Técnico Superior, Nuno Manuel Pessoa A G Cerejeira”. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade o auto de reinício dos trabalhos da empreitada de “Trabalhos de Terraplanagem e Drenagem da Estrada do Arelho ao Bom Sucesso”.* -----

--- **TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA DO ARELHO AO BOM SUCESSO – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** - Para

apreciação e eventual aprovação foi apresentada uma carta de Construções António Leal, S.A., remetendo o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Trabalhos de Terraplanagem e Drenagem da Estrada do Arelho ao Bom Sucesso”. -----

--- Acompanha esta carta a informação interna n.º 3776/2008, que se reproduz: - “O requerente apresenta o plano de Segurança e Saúde para os trabalhos de terraplanagem e drenagem na estrada do Arelho ao Bom Sucesso. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>178</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 16.06.2008</b>	

Verificado o Plano apresentado considera-se de informar que este merece na generalidade a validação técnica do signatário, pelo que se submete à Câmara para apreciação e eventual aprovação. -----

Óbidos, 12 de Junho de 2008 -----

O Técnico Superior, Nuno Manuel Pessoa A G Cerejeira". -----

--- *Foi aprovado por unanimidade o citado Plano de Segurança e Saúde.* -----

--- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21 - MAPAMÁQUINAS - TRANSPORTES**

**DE MERCADORIAS, LDA:** - Apresentada uma carta da Sociedade de Advogados R.L. –

Camacho, Pimenta, Pereira & Associados, remetendo resposta referente ao processo administrativo referenciado, sobre a proposta de indeferimento tomada na reunião de Câmara de sete de Abril de dois mil e oito ao pedido da firma Mapamáquinas - Transportes de Mercadorias, Lda., para ser ressarcida do valor de 7.100,00€ em consequência dos prejuízos causados num depósito inox que embateu ao km 84,400 da EN8 numa ponte aí existente, quando transportado numa viatura sua propriedade. -----

--- *Depois de apreciar as considerações apresentadas na dita carta, por unanimidade a Câmara deliberou não atender às razões apontadas na mesma, pelo que indeferiu definitivamente o processo.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **RELATÓRIO DE APECIAÇÃO DOS CONCORRENTES E DAS PROPOSTAS**

**APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO DE**

**MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS":** - Para

apreciação e eventual aprovação foi presente o relatório referido em epígrafe. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou o dito relatório. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos concorrentes.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ARCACEN:** - Apresentada uma carta da Associação

Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando um apoio monetário para a realização de um passeio hípico, seguido de garraizada ou vacada tradicional, que se irá realizar no dia seis de Julho de dois mil e oito. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade conceder um apoio financeiro de 50% do valor das despesas depois de deduzidas as receitas, até ao limite máximo de mil e quinhentos euros. Mais foi deliberado que deverão ser apresentados os documentos comprovativos dos encargos referentes exclusivamente à actividade referida.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----